



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo 2010-0.327.722-1

Folha de informação nº 153  
Em 11/11/2014

**Interessado:** Tim Celular S/A

**Local:** Rua Pintassilgo, 477

**Contribuinte:** 041.133.0431-9

**Assunto:** Auto de Regularização de Estação Rádio Base – ERB

ANA MARIA GIL AUGÉ  
Arquiteta - Esp. Des. Urbano  
SEL/SEC

**Histórico:** Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do §6º do art. 158 da Lei 13.885/04 e do artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Auto de Regularização de Estação Rádio Base protocolado em 30/11/2010, categoria de uso nR3, zona de uso ZM-3a/05, com frente para via classificada como local, na Subprefeitura Vila Mariana.

**MANIFESTAÇÃO/183/CAIEPS/2014**

A CAIEPS, em sua 201ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do artigo 158 e pelo artigo 251 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004 e pelos artigos 18 e 20 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, e considerando:

1. O disposto no artigo 251 da Lei nº 13.885/04;
2. O parecer consignado na Informação 1991/2007 PGM-AJ;
3. Que a implantação da ERB atende as disposições da Lei nº 13.756/04, entretanto, não atende ao disposto no § 1º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, quanto:

- Instalação do uso nR3 em vias locais de zonas mistas (art. 158).

Entendeu, por unanimidade dos votos, por encaminhar o presente a CTLU, pela competência.

10 / 11 / 2014

PAULA MARIA MOTTA LARA

Presidente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Paula Maria Motta, Lucia Elena Terezinha Pizzoti, Júlio Cezar do Reis, Mônica de São Thiago, Mauro Tadeu Sanches, Paulo Sérgio Pinheiro da Silveira e Ronaldo Tonobohn.

**PRESENTES AINDA:** Gilcilene Alves da Silva, Rosana Friess e Thays Santos Hamad.

MF/aa